

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 20/2020 - CBM

Aprova representação de cursos relativos ao Serviço Aéreo da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 do Decreto Estadual n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento de Uniformes da Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as representações dos seguintes cursos, conforme descrições em anexo:

I - Curso de Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto);

II - Curso de Tripulante Operacional;

III - Curso de Mecânico de aeronaves;

IV - militares de apoio de solo do serviço aéreo, médicos e enfermeiros.

Parágrafo único. Os cursos elencados neste artigo são voltados à preparação de bombeiros militares para o Serviço Aéreo da Corporação.

Art. 2º Os brevês e/ou manicacas serão disponibilizados para uso aos militares que concluírem com aprovação os respectivos cursos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º A BM/1 deverá atualizar a Norma Operacional n. 08 - Uso do Macacão de Voo e do *Patch* do Serviço Aéreo, conforme alterações aprovadas nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante**, em 26/02/2020, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010956850 e o código CRC B49AD359.

ANEXO

Descrição Heráldica

- Representação do Curso de Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto): é composta pela imagem da Fênix, ave mitológica símbolo Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Compõe-se de um escudete contendo um círculo maior e um menor sobreposto um sobre o outro criando uma faixa circular contendo as inscrições “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS” na parte superior, e “OPERAÇÕES AÉREAS” na parte inferior. No círculo menor contém a figura da Fênix, símbolo de força, resistência e renascimento, sobre o céu com uma estrela solitária, simbolizando direção, orientação, iluminado. O escudete sobreposto ao símbolo do Gládio Alado que consta de duas asas abertas apoiadas na lâmina de um sabre, onde as asas representam o vôo e a espada símbolo da força e justiça podendo ser bordado, emborrachado e metálico.



- O escudo plastificado pode ser usado pelos militares Pilotos Comandantes de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto) do CBMGO. O escudo plastificado deve ser usado no bolso superior esquerdo na gandola do 4º A, sendo confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do brevê metálico, sobre um suporte imitando tecido de cor preta e bordas douradas:

80 mm



- O brevê metálico pode ser usado pelos militares Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto) do CBMGO. Esse brevê é dourado, com a imagem da fênix em cor alaranjada e o céu na cor azul celeste. Deverá ser usado acima do bolso direito dos uniformes 1º A, 1º B, 2º A, 2º B e 3º Uniforme.

76 mm



26 mm

- O escudo plastificado de gorro, contendo os dizeres “Operações Aéreas” com a imagem da Fênix ao centro, pode ser usado pelos militares Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto), Tripulante Operacional, Mecânico de aeronaves e militares de apoio solo do serviço aéreo, além de médicos e enfermeiros do Serviço Aéreo. O escudo plastificado de gorro com pala, em forma trapezoidal, tendo uma base de 31 mm, lados de 50 mm, encimado por um semi arco de 39 mm. O escudo de gorro deve ser usado nos tons de cinza e preto nos gorros de pala em fardamento 4º A. Deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com as seguintes imagens:

39 mm



50 mm

a) O escudo plastificado de gorro com pala caqui deve ser usado no lado direito do gorro.

b) Será confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores demonstradas, sobre um suporte imitando tecido e aplicado por meio de velcro.

- A manicaca contendo os dizeres “Operações Aéreas” pode ser usada pelos militares Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto), Tripulante Operacional, Mecânico de aeronaves e militares de apoio solo do serviço aéreo, além de médicos e enfermeiros do Serviço Aéreo. Esta manicaca deve ser emborrachada e usada acima da logo do CBMGO situada no braço esquerdo do uniforme 4º A ou equivalente em macacão de operações aéreas, tendo a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:





Dourada para Oficiais

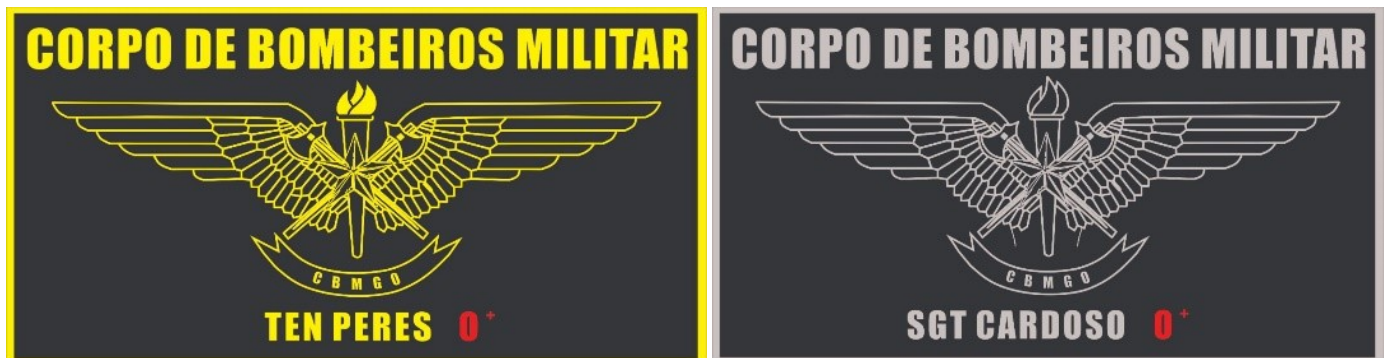
Prateada para Praças

- Tarjeta de identificação do macacão de voo: confeccionada em couro preto, com letras e bordas nas cores prata para praças e dourada para oficiais, contendo a descrição **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** em letras maiúsculas (fonte Impact e corpo 22), contendo o símbolo representativo com escudete contendo a Fênix sobreposta ao Gládio alado, podendo ser utilizado por Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto), Tripulante Operacional, Mecânico de aeronaves e militares de apoio solo do serviço aéreo, além de médicos e enfermeiros do Serviço Aéreo; posto/graduação, nome, tipo sanguíneo, tudo em letras maiúsculas (fonte Impact e corpo 16) e tipo sanguíneo na cor vermelha; a tarjeta deverá possuir medidas de 5,6 cm x 10 cm.

a) Tarjeta com símbolo representativo da função de Piloto Comandante de Aeronave de Segurança Pública (1º piloto e 2º piloto):



b) Tarjeta com símbolo representativo da função de Tripulante Operacional:



Dourada para Tripulante Oficial

Prateada para Tripulante Praça

c) Tarjeta com símbolo representativo da função de Médico - Oficial e Praça - do Serviço Aeromédico:



Dourada para Médico Oficial



Prateada para Médico Praça

d) Tarjeta com símbolo representativo da função de Enfermeiro - Oficial e Praça - do Serviço Aeromédico:



Dourada para Enfermeiro Oficial



Prateada para Enfermeiro Praça

e) Tarjeta de identificação dos Mecânicos de aeronaves de Segurança Pública:



Dourada para Mecânico Oficial



Prateada para Mecânico Praça

- O macacão de voo será utilizado ordinariamente com Gorro Vermelho com Pala, excetuando-se os casos em que as condições de segurança inviabilizem o seu emprego.

- A utilização dos brevês será de acordo com o que consta no item II do art. 45 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e da Portaria n. 88/2013 – CG.



Referência: Processo nº 201900011018488



SEI 000010956850

